

Lei nº 936

"CRIA CARGOS E FUNÇÕES E ESTABELECE SEUS RESPECTIVOS SALÁRIOS A PARTIR DE 01-DE-MAIO DE 1978"

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovar e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

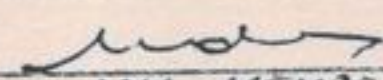
Art. 1º - O Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ibiá, passará, a partir de 01 de maio de 1978, a possuir, além daquelas já criados anteriormente, mais os seguintes cargos e funções com seus respectivos salários agora relacionados:

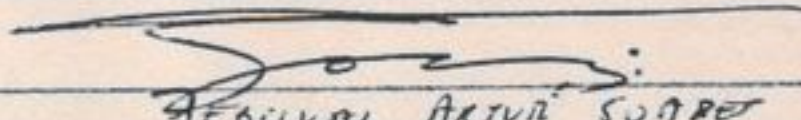
01	Operário braçal	2.268,00
02	Auxiliar de Topografia	2.268,00
03	Contínuo	2.268,00
04	Cadastrador	2.268,00
05	Faxineira	2.268,00
06	Auxiliar de Escritório - Nível 2	2.268,00
07	Auxiliar de Escritório - Nível 1	2.721,00
08	Atendente Sanitário	2.268,00
09	Coordenador do CIATA	2.948,00
10	Auxiliar Geral - Nível 3	2.268,00
11	Auxiliar Geral - Nível 2	3.187,00
12	Auxiliar Geral - Nível 1	4.251,00
13	Jardineiro - Nível 2	2.268,00
14	Jardineiro - Nível 1	2.908,00
15	Pedreiro Encarregado de Turma - Nível 1	4.681,00
16	Pedreiro Encarregado de turma - Nível 2	3.393,00
17	Carpinteiro - Nível 2	3.393,00
18	Carpinteiro - Nível 1	4.251,00
19	Coordenador Municipal de Esportes	4.362,00
20	Operador de Máquinas - Nível 3	3.393,00
21	Operador de Máquinas - Nível 2	4.251,00
22	Operador de Máquinas - Nível 1	5.315,00
23	Encarregado Geral	5.350,00

24	Desenhista	4.722.00
25	Motorista	4.251.00
26	Topógrafo	9.781.00
27	Encarregado SMER	5.816.00
28	Auxiliar Técnico de Engenharia	13.418.00
29	Mecânico	4.332.00
30	Auxiliar de Mecânica	2.268.00
31	Pintor	2.689.00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01- de maio de 1.979

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de maio de 1.979


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


AÉCIO ALVES SOARES
SECRETÁRIO